

SENTENÇA

Processo n°: 1003937-93.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel** Requerente: **S T São Carlos Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Requerido: Luciane de Siqueira Carisani Me

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 43/46 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 24 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA